

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 01 / 2017

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL DE MACEIÓ (INSS/GEXMCO), O DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL – SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM ALAGOAS (SR/DPF/AL), O INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS (IFAL/AL), A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM ALAGOAS (SRTE/AL), A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM ALAGOAS (SR/DPRF/AL), O INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA EM ALAGOAS (IBGE/AL), O MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO (CGU), A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO EM ALAGOAS (FUNAI/AL), O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA EM ALAGOAS (INCRA/AL), PARA A IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE DO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL – SIASS, PREVISTO NO ARTIGO 7º DO DECRETO Nº 6.833, DE 29 DE ABRIL DE 2009.

O Instituto Nacional do Seguro Social de Maceió, doravante denominado INSS/AL, sede da Unidade SIASS/INSS/AL, inscrito no CNPJ 29.979.036/0002-21, com sede na Rua Eng.º Roberto Gonçalves de Menezes, nº 149, Centro – Maceió/AL, CEP 57.020-905, representado pelo Gerente Executivo o Sr. Edgar Barros dos Santos, CPF 047.468.212-91; a **Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal em Alagoas**, doravante denominada SR/DPF/AL, CNPJ 00.394.494/0020-07, situada a Avenida Walter Ananias, s/n, Jaraguá, Maceió/AL, CEP 57.025-080, representado pelo Superintendente Regional o Delegado de Polícia Federal o Sr. Bernardo Gonçalves Torres, CPF 021.194.134-44; o **Instituto Federal de Alagoas**, doravante denominado IF/AL, CNPJ 10.825.373-0001-55, situado a Rua Odilon Vasconcelos, 103, Jatiúca, Maceió/AL, CEP 57.035-35, representado pelo Reitor Sérgio Teixeira Costa, CPF 140.341.074-72; a **Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Alagoas**, denominada doravante SRTE/AL, CNPJ 37.115.367/0009-18, situada a Rua do Livramento, nº 91, Centro, Maceió/AL, CEP 57020-916, representada pelo Superintendente Regional do Trabalho em Alagoas o Sr. Israel Wanderley Maux Lessa, CPF 903.488.934-34, a **Superintendência Regional do Departamento de Polícia Rodoviária Federal em Alagoas** denominada doravante SR/DPRF/AL, CNPJ 00.394.494/0124-95, situada a Avenida Doutor Durval de Góes Monteiro, 2882 - A, Tabuleiro, Maceió/AL, CEP 57081-285, representada pelo Superintendente Regional da DPRF/AL, o Sr. Remi Gomes de Alcantara, CPF 678.560.044-87; o **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística em Alagoas** denominada doravante IBGE/AL, CNPJ 33.787.094/0005-73, situado a Av. Com. Gustavo Paiva, nº 2789, 7º andar, Mangabeiras, Maceió-AL, CEP 57038-000, representado pelo Chefe da Unidade Estadual do

IBGE/AL, o Sr. Carlos Augusto Menezes de Souza, CPF 371.515.257-53; a **Controladoria Regional da União no Estado de Alagoas** denominada doravante CGU/AL, CNPJ 05.914.685/0001-03, situada a Av. Comendador Gustavo Paiva, nº 2.789, Ed. Norcon Empresarial - Salas 409 a 414 – Mangabeiras, Maceió/AL, CEP: 57.038-000, representado pelo Superintendente Substituto da CGU/AL, o Sr. Nilton Martins Yin Filho a, CPF 055.094.227-00; a **Fundação Nacional do Índio em Alagoas** denominada doravante FUNAI/AL, CNPJ 00.059.311/0046-28, situada a Rua Eng. Roberto Gonçalves de Menezes, n 56, Centro – Maceió/AL, CEP: 57020-680, representado pelo Substituto Coordenador Regional da FUNAI/AL, o Sr Rodrigo Orestes Lins, CPF 036.225.704-31; o **Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária em Alagoas** denominada doravante INCRA/AL, CNPJ 00375972/0023-76, situada a R. do Imperador, 105 – Centro, Maceió/AL, 57020-670, representado pelo Superintendente Regional do INCRA/AL, o Sr. Alberto Nascimento da Silva, CPF 564.276.544-20 resolvem celebrar este acordo de cooperação técnica sujeitando-se os partícipes, no que couber, às disposições contidas no Decreto nº 6.833, de 29 de abril de 2009, Portaria nº 1.397, de 10 de agosto de 2012, republicada no Diário Oficial da União, de 23 de agosto de 2012, - Seção I, página 48¹, na seguinte forma:

DO OBJETO

Cláusula primeira – Este Acordo de Cooperação Técnica terá por objeto a execução de ações e atividades de prevenção aos agravos, de promoção e acompanhamento da saúde dos servidores e de perícia oficial, com o objetivo de garantir a implementação da política de atenção à saúde e à segurança do trabalho do servidor público federal, estabelecida pelo Decreto nº 6.833, de 2009.

DOS OBJETIVOS

Cláusula segunda – O objeto deste Acordo será cumprido mediante a realização de ações conjuntas, as quais se destinarão a:

- I - potencializar o resultado das ações de saúde desenvolvidas pelos órgãos e entidades partícipes;
- II - propiciar aos órgãos e entidades partícipes o uso racional de materiais, equipamentos, força de trabalho, imóveis, instalações e contratos, dentro dos princípios da finalidade e da eficiência; e
- III - otimizar recursos orçamentários.

DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula terceira – Ficam os órgãos e entidades partícipes obrigados a promover articulação entre as áreas de recursos humanos e os seus serviços de saúde, definindo as respectivas formas de participação para a realização das ações de cooperação técnica necessárias à consecução dos objetivos propostos e o apoio à organização de serviços permanentes.

DAS COMPETÊNCIAS

Cláusula quarta – Compete conjuntamente aos órgãos e entidades partícipes:

- I) desenvolver, elaborar e prover apoio técnico e logístico aos programas e projetos a serem definidos para a implementação deste Acordo;
- II) disponibilizar dados e informações técnicas necessárias à implantação dos programas e projetos;
- III) acompanhar e avaliar os resultados alcançados nas atividades programadas, visando sua

¹ Republicada por ter saído com incorreção no original, publicada no DOU de 13-8-2012, Seção I, pág. 57.

otimização e ou adequação, quando necessário;

IV) apoiar a implantação de ações de atenção à saúde do servidor;

V) conduzir todas as atividades com eficiência e conforme práticas administrativas, financeiras e técnicas adequadas;

VI) indicar o representante da comissão interinstitucional, de que trata o art. 9º da Portaria nº 1.397, de 10 de agosto de 2012, no prazo de cinco dias úteis após a assinatura deste Acordo de Cooperação Técnica.

VII) disponibilizar pessoal para compor a força de trabalho da Unidade do SIASS – INSS-AL;

VIII) disponibilizar recursos materiais, equipamentos, imóveis e instalações;

IX) encaminhar os casos necessários para avaliação na unidade do SIASS SIASS – INSS-AL; e

X) aprovar os procedimentos técnicos e operacionais necessários à implantação do Plano de Trabalho.

Cláusula quinta – Compete à Secretaria de Gestão Pública, em parceria com o Comitê Gestor de Atenção à Saúde do Servidor - CGASS:

I) coordenar e integrar ações e programas nas áreas de perícia oficial em saúde, prevenção aos agravos, promoção e acompanhamento da saúde dos servidores públicos da administração federal direta, autárquica e fundacional;

II) definir a política de saúde e segurança do trabalho;

III) orientar a elaboração do plano de trabalho;

IV) disponibilizar, de forma complementar, observados os limites orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual - LOA, os recursos financeiros para a instalação da Unidade do SIASS, assim como prover materiais e equipamentos necessários à realização do objetivo deste Acordo de Cooperação Técnica, além dos recursos necessários à implantação e implementação das ações e programas no âmbito do SIASS;

V) editar normas para a uniformização e padronização de procedimentos de atenção à saúde do servidor;

VI) gerenciar informações sobre a saúde do servidor;

VII) definir as diretrizes e implementar, de forma complementar, ações de capacitação no âmbito do SIASS;

VIII) facilitar a composição das equipes que atuarão na Unidade SIASS – INSS-AL; e

IX) disponibilizar sistema informatizado nas unidades do SIASS.

Cláusula sexta – Compete à Unidade do SIASS – SIASS – INSS-AL;

I - realizar perícia oficial, médica e odontológica, com o objetivo de avaliar o estado de saúde do servidor para o exercício das atividades laborais;

II - atuar na prevenção aos agravos, promoção e acompanhamento da saúde, com o objetivo de intervir nos fatores causadores de adoecimento dos servidores, tanto nos aspectos individuais como nas relações coletivas no ambiente de trabalho;

III - executar ações de vigilância para avaliar os ambientes e a organização de trabalho, com emissão de relatório ambiental contendo medidas de mudança das condições de trabalho, visando a

promoção à saúde, no âmbito dos órgãos e entidades partícipes do acordo de cooperação técnica:

IV - avaliar ambientes de trabalho e emitir laudos técnicos para fins de concessão de adicionais ocupacionais, no âmbito dos órgãos e entidades partícipes deste Acordo de Cooperação Técnica; e

V - executar as atividades pactuadas, com fiel obediência ao Plano de Trabalho.

Cláusula sétima – Compete aos órgãos partícipes:

I) encaminhar listagem dos servidores a serem atendidos;

II) disponibilizar os antecedentes periciais, quando solicitado por junta oficial em saúde, devidamente lacrados, que após consulta serão devolvidos na mesma forma;

III) disponibilizar, a título de cooperação, servidores do quadro permanente, ocupante de cargos administrativos, médicos, cirurgiões-dentistas, psicólogos, assistentes sociais e equipe de enfermagem, entre outros profissionais para atuarem na Unidade SIASS – INSS-AL;

IV) disponibilizar à Unidade SIASS – INSS-AL materiais e equipamentos conforme estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

DO PLANO DE TRABALHO

Cláusula oitava – Os objetivos, justificativas, desenvolvimento, etapas e cronograma para a execução dos trabalhos discriminados encontram-se estabelecidos no Plano de Trabalho anexo, aprovado pelos partícipes, que faz parte integrante deste Acordo, para todos os fins e efeitos jurídicos.

DA COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

Cláusula nona – A Unidade do SIASS SIASS – INSS-AL, manterá, durante a vigência deste Acordo, gestor responsável pela coordenação-geral dos trabalhos das respectivas equipes técnicas.

Parágrafo único – A Gerência do INSS/AL poderá, a qualquer momento, substituir o gestor responsável pela unidade SIASS e os responsáveis técnicos, comunicando o fato, por escrito, aos partícipes.

DA SUPERVISÃO

Cláusula décima – As ações previstas neste Acordo de Cooperação Técnica serão supervisionadas por uma comissão interinstitucional, que deverá ser constituída de, pelo menos, um representante de cada órgão partícipe.

Cláusula décima primeira – As ações previstas neste Acordo de Cooperação Técnica serão avaliadas quanto ao cumprimento de seus objetivos, após dois anos de sua assinatura, mediante a utilização de critérios de avaliação estabelecidos pelo Departamento de Políticas de Saúde, Previdência e Benefícios do Servidor, da Secretaria de Gestão Pública – DESAP/SEGEF, em parceria com o Comitê Gestor de Atenção à Saúde do Servidor – CGASS.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Cláusula décima segunda – As obrigações assumidas pelos órgãos e entidades partícipes, visando à execução do objeto deste Acordo de Cooperação Técnica, serão por eles custeadas, de acordo com as disponibilidades previstas em seus orçamentos, seja quanto ao que se refira à interveniência das

equipes técnicas ou quanto ao uso de materiais e equipamentos.

Parágrafo único – Não haverá transferência voluntária de recursos entre os partícipes para a execução do previsto neste Acordo de Cooperação Técnica.

Cláusula décima terceira – As despesas necessárias à plena execução do objeto deste Acordo, tais como serviços de terceiros, pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta de dotações específicas constantes nos orçamentos dos órgãos e entidades partícipes.

Parágrafo único – As eventuais despesas efetuadas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão correrão por conta do orçamento consignado à Secretaria de Gestão Pública.

DA AÇÃO PROMOCIONAL

Cláusula décima quarta – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto deste Acordo de Cooperação Técnica será obrigatoriamente destacada a atuação dos órgãos e entidades partícipes.

Cláusula décima quinta – Fica vedado aos órgãos e entidades partícipes utilizar, nos empreendimentos resultantes deste Acordo de Cooperação Técnica, nomes, símbolos e imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades e ou servidores públicos.

Parágrafo único – Os resultados técnicos, bem como todo e qualquer desenvolvimento decorrente de trabalhos realizados no âmbito deste Acordo de Cooperação Técnica, serão atribuídos aos partícipes.

DA VIGÊNCIA DO ACORDO

Cláusula décima sexta – Este Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data de sua assinatura pelos órgãos e entidades partícipes.

DA RESCISÃO, ALTERAÇÃO E EXCLUSÃO

Cláusula décima sétima – Este Acordo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido a qualquer tempo por entendimento entre os partícipes, assim como poderá ser alterado, mediante termo aditivo, sendo lícita à inclusão de novos partícipes, cláusulas e condições. Os órgãos partícipes poderão solicitar a sua exclusão deste Acordo de Cooperação Técnica a qualquer tempo, por meio de notificação com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência.

DA PUBLICAÇÃO

Cláusula décima oitava – A publicação do extrato deste Acordo de Cooperação Técnica no Diário Oficial da União será providenciada pelo Instituto Nacional do Seguro Social de Maceió, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

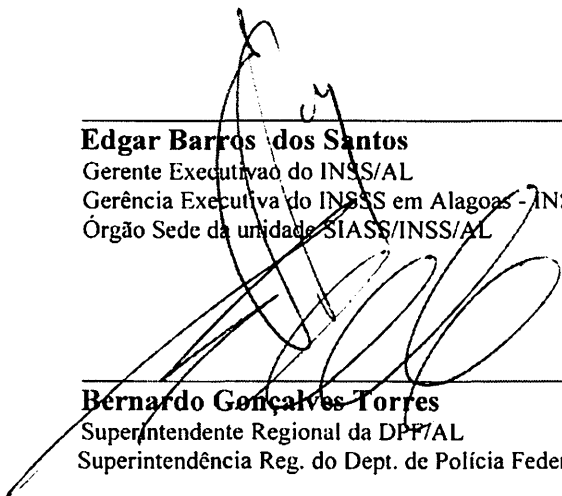
DO FORO

Cláusula décima nona – As questões, dúvidas e litígios decorrentes deste Acordo de Cooperação Técnica serão dirimidos administrativamente no âmbito dos órgãos e entidades partícipes. Os casos omissos serão submetidas à Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal.

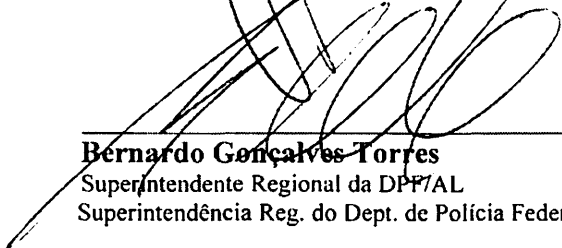
Cláusula vigésima – As questões, dúvidas e litígios de caráter técnico e operacional serão dirimidos administrativamente, no âmbito das entidades envolvidas.

E, por estarem assim acordados, firmam o presente em 3 (três) vias, de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.


Maceió-AL, 14 de 03 de 2017



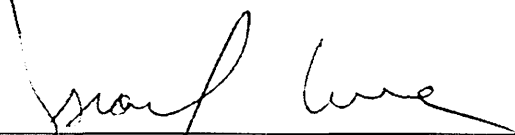
Edgar Barros dos Santos
Gerente Executivo do INSS/AL
Gerência Executiva do INSS em Alagoas - INSS-AL
Órgão Sede da unidade SIASS/INSS/AL




Bernardo Gonçalves Torres
Superintendente Regional da DPF/AL
Superintendência Reg. do Dept. de Polícia Federal em Alagoas- SR/DPF/AL




Sérgio Teixeira Costa
Reitor do IF/AL
Instituto Federal de Alagoas - IF/AL



Israel Wanderley Maux Lessa
Superintendente Regional da SRTE/AL
Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Alagoas-SRTE/AL



Remi Gomes de Alcantara
Superintendente Regional da DPRF/AL
Superintendência Regional do Departamento de Polícia Rodoviária Federal em Alagoas - SR/DPRF/AL



~~Carlos Augusto Menezes de Souza~~
~~Chefe da Unidade Estadual~~
~~do IBGE em Alagoas~~
~~CPAF 76874~~

Carlos Augusto Menezes de Souza

Chefe da Unidade do IBGE/AL

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística em Alagoas - IBGE/AL

Netlon Martins Yin Filho

Netlon Martins Yin Filho

Superintendente da CGU/AL - SUBSTITUTO

Controladoria Regional da União no Estado de Alagoas - CGU/AL

Rodrigo Orestes Lins

Coordenador Regional da FUNAI/AL

Fundação Nacional do Índio em Alagoas - FUNAI/AL

Alberto Nascimento da Silva

Alberto Nascimento da Silva

Superintendente Regional do INCRA/AL

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária em Alagoas - INCRA/AL

TESTEMUNHAS:

1) Flávia de Almeida Pereira Monteiro

Nome:

CPF nº. 074889514-69

2) Clarissa Barros Coutinho Padas

Nome:

CPF nº. 043152574-16

W

A

17

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2017 - UASG 511180**

Nº Processo: 35204006956201689.
PREGÃO SRP Nº 8/2016. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 80170897000130. Contratado : TECNOFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DO-MOBILIA-RIO LTDA. Objeto: Aquisição de material permanente na linha de mobiliário padrão INSS, destinado para diversas APS vinculadas a GEXREC. Fundamento Legal: Leis 10.520/02, 8.666/93 e Decretos 5.450/05, 7892/13, 8.250/14. Vigência: 23/02/2017 a 23/02/2018. Valor Total: R\$323.677,00. Fonte: 100000000 - 2016NE800624. Data de Assinatura: 23/02/2017.

(SICON - 16/03/2017) 512006-57202-2017NE800002

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2017 - UASG 511180

Nº Processo: 35204000723201753. Objeto: Pagamento de taxas de Seguro Obrigatório das viaturas oficiais da GEXREC Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Empresa que detém o monopólio do seguro obrigatório, inviabilizando a competição. Declaração de Inexigibilidade em 10/03/2017. JOSE CARLOS DA FONTE DIDIER. Chefe Serviço Administração. Ratificação em 16/03/2017. WOLNEI ALENCAR DE SA. Gerente Executivo. Valor Global: R\$ 1.181,72. CNPJ CONTRATADA : 09.248.608/0001-04 SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA.

(SIDEK - 16/03/2017) 512006-57202-2017NE800002

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM ARACAJU**RESULTADO DE JULGAMENTO LEILÃO PÚBLICO Nº 1/2017**

A Gerência Executiva do INSS em Aracaju/SE, por meio do Servidor Leiloeiro e equipe de apoio designados através da Portaria/INSS/GEXAC, Nº 004 de 16/02/2017, publicada no BSL nº 034 de 16/02/2017, após encerrada a sessão de Leilão nº 01/2017 em 08/03/2017 e para fins de contagem do prazo recursal previsto no artigo 109, da Lei 8666/93, torna público o resultado do mesmo, fazendo constar que foi deserto. Vistas aos processos encontram-se franqueadas no endereço, Av. Ministro Geraldo Barreto Sobral nº 1.615, Bairro Jardins das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:30 horas, de segunda à sexta-feira.

VITOR DAVI LIMA RODRIGUES

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM MACEIÓ**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1/2017.**

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2017 - INSS/GEXMCO/AL. PARTES: Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social, em Maceió - INSS/GEXMCO, Órgão Sede da Unidade SIASS, o Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional em Alagoas -SR/DPF/AL, o Instituto Federal de Alagoas - IFAL, a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Alagoas - SRTE/AL, a Superintendência Regional do Departamento de Polícia Rodoviária Federal em Alagoas - SR/DPRF/AL, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística em Alagoas - IBGE/AL, o Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria - Geral da União - CGU - Controladoria Regional da União no Estado de Alagoas, a Fundação Nacional do Índio em Alagoas - FUNAI/AL e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária em Alagoas - INCRA/AL. OBJETO: A execução de ações e atividades de prevenção aos agravos, promoção e acompanhamento da saúde, perícia oficial e assistência, com vista a garantir a implementação da política de atenção à saúde e segurança do trabalho do servidor público federal, estabelecida pelo Decreto nº 6.833, de 29 de abril de 2009. PROCESSO nº 35001.002172/2016-68. DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2017. ASSINAM pelo INSS/GEXMCO: Edgar Barros dos Santos, pela SR/DPF/AL: Bernardo Gonçalves Torres, pelo IFAL: Sérgio Teixeira Costa, pela SRTE/AL: Israel Wanderley Mau Lessa, pela SR/DPRF/AL: Remi Gomes de Alcantara, pelo IBGE/AL: Carlos Augusto Menezes de Souza, Pela CGU: Nelton Martins Yin Filho, pela FUNAI/AL: Rodrigo Orestes Lins e pelo INCRA/AL: Alberto Nascimento da Silva.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORTE/CENTRO-OESTE EM BRASÍLIA**GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM PORTO VELHO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2017 - UASG 512035**

Nº Processo: 35335000073201751.
PREGÃO SRP Nº 2/2016. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 14410553000127. Contratado : A.C.F. MOREIRA - ME -.Objeto: Aquisição de Material de Consumo - Água Mineral. Fundamento Legal: Parágrafo primeiro, do artigo 22 do Decreto Presidencial 7.892/2013. Vigência: 14/03/2017 a 13/03/2018. Valor Total: R\$6.980,00. Fonte: 118033908 - 2017NE800072. Data de Assinatura: 14/03/2017.

(SICON - 16/03/2017) 512035-57202-2017NE800002

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2017 - UASG 512035

Nº Processo: 35335000196201619.
PREGÃO SRP Nº 2/2016. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 09548254000113. Contratado : E K MORE PAPEIS - ME -.Objeto: Aquisição de Material de Consumo. Fundamento Legal: Lei Comp. 123/2006, Lei 8666/93, Lei 10.520/2002, Dec. 5.450/2005 e Dec. 7.892/2013. Vigência: 14/03/2017 a 13/03/2018. Valor Total: R\$62.000,00. Fonte: 118033908 - 2017NE800066. Data de Assinatura: 14/03/2017.

(SICON - 16/03/2017) 512035-57202-2017NE800002

GERÊNCIA-EXECUTIVA - B - EM ANÁPOLIS SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2017 - UASG 510421**

Nº Processo: 35070000174201607.
PREGÃO SRP Nº 4/2016. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 09548254000113. Contratado : E K MORE PAPEIS - ME -.Objeto: Aquisição de papel A4 com a finalidade de atender à demanda da Gerência Executiva do INSS em Anápolis e demais unidades a ela vinculadas. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Lei 10.510/02. Vigência: 15/03/2017 a 15/03/2018. Valor Total: R\$28.780,00. Fonte: 118033908 - 2017NE800050. Data de Assinatura: 15/03/2017.

(SICON - 16/03/2017) 512006-57202-2017NE800004

SUPERINTENDÊNCIA-REGIONAL SUDESTE I EM SÃO PAULO**GERÊNCIA EXECUTIVA - A - SÃO PAULO - LESTE****RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 2/2017**

Processo nº 35465.000211/2016-35. O pregoeiro designado pela Portaria GEXSPLESTE nº 06 de 01/02/2017, publicada no BSL nº 05 de 03/02/2017, em cumprimento ao disposto na alínea "b" do Inciso VII do Art. 30 do Decreto nº 5450/2005, torna público o resultado do julgamento do certame em referência, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de instalação e manutenção de dispositivos de vigilância eletrônica nos imóveis sob jurisdição da GEXSPLESTE, declarando vencedor o certame a empresa ZORG-TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP, CNPJ Nº 09.601.195/0001-08, no valor global de R\$659.400,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos reais),para o período de 60 (sessenta) meses.

SIRLENE CARDOSO PEREIRA

(SIDEK - 16/03/2017) 512006-57202-2017NE800002

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - PIRACICABA**EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2017 - UASG 511401**

Nº Processo: 35418000045201713.
DISPENSA Nº 2/2017. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 92682038000100. Contratado : BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE -SEGUROS. Objeto: Contratação de Companhia Seguradora pa-para cobertura de eventuais despesas com sinistro da viatura oficial de propriedade da Gerência Executiva do INSS em Piracicaba/SP. Fundamento Legal: Art. 24 II lei 8666/93. dec 2271/97. Dec. 3722/01. Dec. 5450/05. Dec 6204/07.Vigência: 16/03/2017 a 16/03/2018. Valor Total: R\$3.304,15. Fonte: 118033908 - 2017NE800072. Data de Assinatura: 16/03/2017.

(SICON - 16/03/2017)

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2017 - UASG 511424**

Nº Processo: 35439000059201799. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento mensal de Água e Coleta de Esgoto Sanitário para o prédio onde funciona a Agência da Previdência Social de Olímpia/SP. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Por tratar-se de serviço exclusivo. Declaração de Inexigibilidade em 15/03/2017. BRUNO VERONEZE FERNANDES. Gerente Executivo. Ratificação em 15/03/2017. JOSE CARLOS OLIVEIRA. Superintendente Regional. Valor Global: R\$ 6.000,00. CNPJ CONTRATADA : 46.933.016/0001-58 SUPERINTENDENCIA DE AGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE OLIMPIA - DAEMO AMBIENTAL.

(SIDEK - 16/03/2017) 511424-57202-2017NE800002

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2017 - UASG 511423**

Nº Processo: 35464001714201638.
PREGÃO SRP Nº 23/2016. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 00212655000123. Contratado : PERFIL - GRAFICA E EDITORA LTDA --ME. Objeto: Aquisição de material de consumo da linha de escritório. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93. Vigência: 13/03/2017 a 13/07/2017. Valor Total: R\$7.600,00. Fonte: 250570202 - 2017NE800049. Data de Assinatura: 13/03/2017.

(SICON - 16/03/2017) 512006-57202-2017NE800002

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE II EM BELO HORIZONTE**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2017 - UASG 510180**

Nº Processo: 35663000026201795. Objeto: Participação no evento externo 12º Congresso Brasileiro de Pregoeiros de Servidor lotado no Serviço de Logística, Licitações e Contratos da Superintendência Regional Sudeste II, no período de 20/03/2017 a 23/03/2017. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Singularidade do serviço e da notória especialização da empresa a ser contratada. Declaração de Inexigibilidade em 15/03/2017. VALERIO JOSE DE ALMEIDA FILHO. Chefe da Divisão de Orçamento, Finanças e Logística. Ratificação em 15/03/2017. PAULO EDUARDO CIRINO. Superintendente Regional Sudeste II. Valor Global: R\$ 3.985,00. CNPJ CONTRATADA : 10.498.974/0001-09 INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNISTRACAO PUB.

(SIDEK - 16/03/2017) 512006-57202-2017NE800002

GERÊNCIA EXECUTIVA - A - VITÓRIA**EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2017 - UASG 510350**

Nº Processo: 35059000032201771.
DISPENSA Nº 2/2017. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 12042826000283. Contratado : TRIBUNA PUBLICIDADE LTDA - ME -.Objeto: Contratação de assinatura anual diária impressa do jornal A Tribuna, para atender a Assessoria de Comunicação Social desta GEXVIT/ES.Fundamento Legal: Artigo 24.Inciso II da Lei nº8666/93 e suas alterações. Vigência: 06/03/2017 a 06/03/2018. Valor Total: R\$468,00. Fonte: 118033908 - 2017NE800060. Data de Assinatura: 24/02/2017.

(SICON - 16/03/2017) 512006-57202-2017NE800002

EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2017 - UASG 510350

Nº Processo: 350590000568201524.
PREGÃO SRP Nº 3/2015. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 11301420000205. Contratado : JAMAR COMERCIO DE PRODUTOS PARA -INFORMATICA LTDA - EPP. Objeto: Aquisição de material de consumo para atender a GEXVIT/INSS/ES e unidades vinculadas. Fundamento Legal: Lei nº8666/93, lei nº10520/02. Vigência: 10/03/2017 a 06/06/2017. Valor Total: R\$12.695,00. Fonte: 250570202 - 2017NE800103. Data de Assinatura: 10/03/2017.

(SICON - 16/03/2017) 512006-57202-2017NE800002

EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2017 - UASG 510350

Nº Processo: 350590000568201524.
PREGÃO SRP Nº 3/2015. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 14543088000100. Contratado : CLICK DATA SUPRIMENTOS E -EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP. Objeto: Aquisição de material de consumo para atender a GEXVIT/INSS/ES e unidades vinculadas. Fundamento Legal: Lei nº8666/93 e Lei nº10520/02. Vigência: 10/03/2017 a 06/06/2017. Valor Total: R\$5.670,00. Fonte: 250570202 - 2017NE800104. Data de Assinatura: 10/03/2017.

(SICON - 16/03/2017) 512006-57202-2017NE800002

EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2017 - UASG 510350

Nº Processo: 350590000568201524.
PREGÃO SRP Nº 3/2015. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 78126950000316. Contratado : MICROSENS S/A -.Objeto: Aquisição de material de consumo para atender a GEXVIT/INSS/ES e unidades vinculadas. Fundamento Legal: Lei nº8666/93 e lei nº10520/02. Vigência: 10/03/2017 a 06/06/2017. Valor Total: R\$19.922,00. Fonte: 250570202 - 2017NE800105. Data de Assinatura: 10/03/2017.

(SICON - 16/03/2017) 512006-57202-2017NE800002